



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº. 03/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Richard Tomal Filho; com a presença dos Auditores, Dra. Ariana Floriano, Dr. José Aroldo, Dr. José Adair e o Procurador Dr. Dênis Blankenburg; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 03/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 14/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO13: GALO FUTSAL X MARRECO

Data: 19/03/2022

Auditora Relatora Dra. Ariana Floriano

1º) Denunciado: Udilei Leandro Silvino (Árbitro Principal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

2º) Denunciado: Andreison Miglioranza (Árbitro Auxiliar)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

3º) Denunciado: Diego Junior Bertola (Anotador)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

4º) Denunciado: Jailson Schon (Cronometrista)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

5º) Denunciado: Galo Futsal (EDP)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa da arbitragem Dr. Eduardo Vargas

Funcionou em defesa de Galo Futsal Dr. Richard Dias

2 - AUTOS Nº 15/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP15: MANGUEIRINHA X CORONEL FUTSAL

Data: 02/04/2022

Auditor Relator Dr. José Adair

1º) Denunciado: Saymon Kennedy Gomes (Preparador Físico/Coronel)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infrações ao Art. 258, §2º, ii e Art. 258-B, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Saymon Kennedy Gomes Dra. Mariana Britto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3 - AUTOS Nº 16/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP16: GUAÍRA FUTSAL X SÃO MIGUEL

Data: 02/07/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Guaíra Futsal (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais), em concreto, por infração ao Art. 211 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais), em concreto, por infração ao Art. 213, I e III do CBJD.

2º Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, §2º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de São Miguel Futsal Dra. Mariana Britto.

4 - AUTOS Nº 17/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SB08: IMBITUVA FUTSAL X SANTA MARIANA

Data: 02/04/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Irineu Fernando Benite (Técnico/ Imbituva)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B d CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

5- AUTOS Nº 18//2022: CAMPEONATO PARANANSE DE BASE – SUB 16 JOGO B165: ARAUNA FUTSAL X ELIANE CAMPO MOURÃO

Data: 01/04/2022

Auditora Relatora Dra. Ariana Floriano

1º Denunciado: Kawã Felipe de Souza Ribeiro (Atleta/Eliane Campo Mourão)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Defensora Dativa Dra. Daiane Luz

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR